



**PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.155-3/2012, -----

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados a desempenharem, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a atribuição de autenticação dos documentos exibidos por cópia reprográfica, mediante a conferência com os seus respectivos originais, referentes a procedimentos licitatórios e cadastro de fornecedores, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

**AGATHA KARNER  
ALESSANDRA RONDON BRANDO  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
AMANDA PAGLIARI DE OLIVEIRA  
ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI  
ANA CRISTINA MARIA  
ANA MARIA GAMBINI DE OLIVEIRA  
BRUNA VERONEZE PAVAN  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO  
ELOI DE CASTRO NETO  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI  
ÉRIKA RODRIGUES SÃO JOÃO  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
FRANCISLENE APARECIDA VEIGA  
GERMANO HÉLIO SGARIONI  
GISELE DE SOUZA  
GISLAINE DOS SANTOS  
GUILHERME DEBROI DE CAMPOS  
HELOISA KLEMM SCARPIM  
JÉSSICA DA SILVA JOÃO  
LEONARDO FERNANDES RELA  
LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI  
LUCIANO STORANI  
MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE  
NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
REGINA DE FÁTIMA CERRA  
ROMEU MOREIRA JUNIOR  
SARA SILVA DOS SANTOS NUNES  
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO  
VANESSA BARROS STORARI  
VITOR DURIGON GALLI**



A atribuição de autenticação limitar-se-á aos seguintes documentos:

- a) Enviados ao Tribunal de Contas, Ministério Público, Câmara Municipal e aos demais órgãos de controle interno e externo que requisitem cópias de documentos administrativos;
- b) Necessários à instrução de processos de interesse da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;
- c) Relativos às empresas licitantes e de cadastro de fornecedores, desde que os originais tenham sido emitidos pela Prefeitura;
- d) Demais documentos relativos às empresas licitantes e de cadastro de fornecedores, necessários à instrução de processos, se de interesse do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 69, de 16 de março de 2018.

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

**LUIZ BERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.155-3/2012, -----

**D E S I G N A** os servidores abaixo relacionados a desempenharem, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a atribuição de autenticação dos documentos exibidos por cópia reprográfica, mediante a conferência com os seus respectivos originais, referentes a procedimentos licitatórios e cadastro de fornecedores, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações:

AGATHA KARNER  
ALESSANDRA RONDON BRANDO  
ALEXANDRE CASTRO NUNES  
AMANDA PAGLIARI DE OLIVEIRA  
ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI  
ANA CRISTINA MARIA  
ANA MARIA GAMBINI DE OLIVEIRA  
BRUNA VERONEZE PAVAN  
DARLENE SANTIAGO POLETTO  
ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO  
ELOI DE CASTRO NETO  
EMILY SCAPINELLI VAZ  
ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI  
ÉRIKA RODRIGUES SÃO JOÃO  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
FRANCISLENE APARECIDA VEIGA  
GERMANO HÉLIO SGARIONI  
GISELE DE SOUZA  
GISLAINE DOS SANTOS  
GUILHERME DEBROI DE CAMPOS  
HELOISA KLEMM SCARPIM  
JÉSSICA DA SILVA JOÃO  
LEONARDO FERNANDES RELA  
LILIAN CRISTINA MENDES LOBO MANTOVANI  
LUCIANO STORANI  
MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE  
NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
NEURI JOSÉ ANZOLIN  
REGINA DE FÁTIMA CERRA  
ROMEU MOREIRA JUNIOR  
SARA SILVA DOS SANTOS NUNES  
SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO  
VANESSA BARROS STORARI  
VITOR DURIGON GALLI

A atribuição de autenticação limitar-se-á aos seguintes documentos:

- Enviados ao Tribunal de Contas, Ministério Público, Câmara Municipal e aos demais órgãos de controle interno e externo que requisitem cópias de documentos administrativos;
- Necessários à instrução de processos de interesse da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas;
- Relativos às empresas licitantes e de cadastro de fornecedores, desde que os originais tenham sido emitidos pela Prefeitura;
- Demais documentos relativos às empresas licitantes e de cadastro de fornecedores, necessários à instrução de processos, se de interesse do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fica revogada a Portaria nº 69, de 16 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração  
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 0000724/2022

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 003/2022.

I - Objeto: 1.185 unidades do Multivitamínico Daily Plus

II - Doador: AMWAY DO BRASIL LTDA

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018 e art. 02 do Decreto nº 30.845, de 14 de janeiro de 2022.

IV - Valor da doação: Valor estimado R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa AMWAY DO BRASIL LTDA se justifica em razão da necessidade da adoção de medidas de enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) no Município, que tem como escopo atender os profissionais de saúde da linha de frente, como medida de prevenção e controle. Os Termos de Doação ou Cessão não onerarão os cofres públicos.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

## EDITAL COMUS Nº 06/2022

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 9.634-9/2017...

FAZ SABER que no próximo dia 07/03/2022, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Núcleo Integrado de Saúde – NIS, localizado à Rua Carlos Sales Block, nº 74 - Anhangabaú - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para os candidatos como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, até o dia 18/02/2022 e estão limitadas a usuários do serviço.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

## AGRONEGÓCIOS, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 01/2022  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17077/2021PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA  
– 2022

Os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiaí, conforme a Lei Municipal nº 9.690, de 1º de dezembro de 2021, poderão dar entrada no PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA 2022, que limitará a concessão de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural.

O período de inscrição será do dia 24/01/2022 à 18/03/2022.

O produtor interessado deverá preencher o Requerimento e, posteriormente, assinar o Termo de Compromisso, além de apresentar os documentos exigidos, conforme Lei Municipal nº 9.690/2021.

Lista de documentos exigidos: